



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 09/2000.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Juara-MT, no dia 03 (sexta feira), 06 (segunda feira) e no dia 08/03/2000 (quarta feira) até as 12:00 horas, em virtude das comemorações do carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 25 de Fevereiro de 2.000.**


**PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL**